

**DECRETO n.º 1.177, 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a delegação dos poderes a Secretária Municipal de Educação, Sra. Silvia Lúcia Marques da Silva Freitas, para assinar, em substituição ao Prefeito Municipal, como ordenador de despesas na pasta em que foi nomeada Secretária Municipal Educação.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Silvia Lúcia Marques da Silva Freitas, CPF n.º \*\*\*.613.887-\*\*, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas na Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A designada e qualificada no *caput* deste artigo, fica responsável diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.


**Art. 2º** Ficam ratificados os atos de ordenação de despesas eventualmente praticados pela Secretária Municipal de Educação Sra. Silvia Lúcia Marques da Silva Freitas, no período anterior à publicação deste Decreto, desde que relacionados às atribuições ora delegadas.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Caparaó/MG, 03 de Setembro de 2025.

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 1.177/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>03</u> de <u>Set</u> de 2025  Assinatura do Servidor